

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Diretoria Legislativa

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

INSTITUI O DIA 17 DE ABRIL, COMO O DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE INDIGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Feirante Indígena de Aquidauana, que será comemorado anualmente, no dia 17 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Aquidauana.

**Art. 2º** No dia determinado para a alusão aos feirantes indígenas, que trata a presente Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização dos eventos, bem como as premiações a serem laureadas, e, oficinas de capacitação e exposições, cuja finalidade seja de dignificar e contemplar os feirantes indígenas de nossa Região, com despesas podendo ser efetuadas pelo Poderes Públicos, por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2024.**

  
Vereador **NILSON PONTIM**  
- Presidente -

  
Vereador **HUMBERTO TORRES**  
- 1º Secretário -

CÓPIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**Diretoria Legislativa**

*Aquidauana - MS, 27 de Março de 2024.*

*Ofício N° 058/2024*

*Senhor Prefeito:*

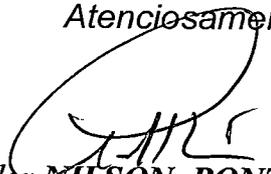
Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 006/2024**, referente ao **Projeto de Lei N° 002/2024**, de autoria do **Vereador Tião Melo**, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

*Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
**Vereador NILSON PONTIM**  
*- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor*  
*Odilon Ferraz Alves Ribeiro*  
*Prefeito Municipal*  
*Nesta*  
*DPS/DL*